

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO TALENTOS DE LISBOA 2026

1. ENQUADRAMENTO

- 1.1.** A iniciativa Talentos de Lisboa 2026 é promovida pela Gebalis, E.M., S.A. (“Gebalis), em parceria com a EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., e produzida pela Universal Shows – Comunicação e Imagem, Lda. (“Universal”), com apoio da Medialivre, S.A. (Medialivre).
- 1.2.** A iniciativa tem como objetivo identificar, valorizar e promover talentos artísticos residentes na cidade de Lisboa, nas áreas de Música, Dança e Artes Performativas.
- 1.3.** Para efeitos do presente regulamento, a Gebalis assume nomeadamente o enquadramento institucional da iniciativa, a Universal Shows assume nomeadamente a produção operacional, e a Medialivre assume nomeadamente a comunicação, cobertura e amplificação mediática da iniciativa. Sempre que aplicável, as entidades parceiras poderão atuar no âmbito das respetivas responsabilidades, nos termos definidos pela organização.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Podem participar:
 - 2.1.1.** Pessoas singulares ou grupos até 8 elementos;
 - 2.1.2.** Residentes no concelho de Lisboa (24 freguesias), mediante prova de residência;
 - 2.1.3.** Maiores de 18 anos;
 - 2.1.4.** Menores a partir dos 8 anos (com autorização dos representantes legais).
- 2.2.** A participação de menores fica ainda sujeita ao cumprimento das normas legais aplicáveis à participação em atividades artísticas, espetáculos e gravações audiovisuais.
- 2.3.** Não são admitidos:
 - 2.3.1.** Profissionais da área artística (com atividade aberta ou prática profissional regular há mais de 1 ano);
 - 2.3.2.** Vencedores dos 3 primeiros lugares das edições anteriores (2024/2025);
 - 2.3.3.** Colaboradores, parceiros e entidades diretamente envolvidas na organização;
 - 2.3.4.** Participantes com conflito de interesses ou acesso a informação privilegiada;
 - 2.3.5.** Grupos superiores a 8 elementos.
- 2.4.** Cada participante só pode submeter uma candidatura, individual ou em grupo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período

- 3.1.1.** As inscrições decorrem entre maio e setembro de 2026.

3.2. Formas de inscrição

- 3.2.1.** Plataforma online oficial - [Página Inicial | Talentos de Lisboa](#);
- 3.2.2.** Ações presenciais que decorrem nas juntas de freguesia (*showcases* e brigadas de captação);
- 3.2.3.** Gabinetes de intervenção local Gebalis - <https://gebalis.pt/contactos/>;

3.2.4. Postos de atendimento das juntas de freguesia envolvidas no projeto.

3.3. Requisitos obrigatórios

3.3.1. Preenchimento do formulário;

3.3.2. Submissão de vídeo (máx. 2 minutos, nos formatos: MP4, MOV ou AVI);

3.3.3. Identificação e prova de residência.

3.4. A prestação de falsas informações implica exclusão.

4. ESTRUTURA DA INICIATIVA

4.1. A iniciativa desenvolve-se em 2 fases principais:

4.1.1. **FASE 1 – DIVULGAÇÃO E CAPTAÇÃO:** Brigadas territoriais nas 24 freguesias; *showcases* locais com *open mic* (os *showcases* permitem apresentação espontânea de talentos e apoio à inscrição).

4.1.2. **FASE 2 – COMPETIÇÃO**

Pré-seleção:

Avaliação dos vídeos submetidos

Seleção dos participantes para as pré-eliminatórias

Pré-Eliminatórias

Realização presencial (outubro)

Duração máxima por atuação: 3 minutos

Seleção de 24 participantes para a semifinal

Academia de Talentos

Participação exclusiva dos 24 semifinalistas

Inclui workshops e mentoria artística

Participação gratuita

Semifinal

Participação dos 24 semifinalistas

Duração máxima: 4 minutos

Seleção de 8 finalistas

Final

Participação dos 8 finalistas

Duração máxima: 3 minutos

Apuramento de 3 vencedores

4.2. A final da iniciativa poderá ser objeto de transmissão televisiva em direto, nomeadamente através da CMTV, sem prejuízo de eventuais ajustamentos decorrentes de condicionantes técnicas, operacionais ou editoriais.

4.3. Menção Honrosa

- 4.3.1. A organização, sob proposta do júri, poderá atribuir uma **Menção Honrosa** a um participante ou grupo cuja prestação se destaque de forma excecional pela sua qualidade artística, originalidade ou potencial.
- 4.3.2. A atribuição da Menção Honrosa tem como objetivo reconhecer talentos emergentes e permitir uma oportunidade adicional de progressão na iniciativa.
- 4.3.3. O participante ou grupo distinguido com Menção Honrosa poderá:
 - 4.3.3.1. Aceder diretamente à fase seguinte da competição (Semifinal ou Final), conforme decisão do júri;
 - 4.3.3.2. Beneficiar das mesmas condições de participação, visibilidade e enquadramento dos restantes concorrentes dessa fase.
- 4.3.4. A atribuição da Menção Honrosa:
 - 4.3.4.1. É da exclusiva responsabilidade do júri;
 - 4.3.4.2. Não é obrigatória;
 - 4.3.4.3. Pode não ocorrer em todas as fases da competição.
- 4.3.5. Caso seja atribuída, a Menção Honrosa não implica a atribuição de prémios adicionais, mantendo-se os prémios definidos para cada fase.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. As atuações dos participantes serão avaliadas por um júri com base nos seguintes critérios:
 - 5.1.1. Qualidade técnica (25%)
 - 5.1.2. Criatividade e originalidade (20%)
 - 5.1.3. Presença em palco (20%)
 - 5.1.4. Comunicação com o público (15%)
 - 5.1.5. Potencial artístico (20%)
- 5.2. Cada critério será avaliado numa escala de 1 a 10 valores.
- 5.3. A pontuação final de cada participante corresponde à média das pontuações atribuídas por todos os membros do júri.
- 5.4. As decisões do júri são soberanas, definitivas e não passíveis de recurso.
- 5.5. Em caso de empate, prevalecerá a pontuação mais elevada no critério “Potencial artístico”. Mantendo-se o empate, caberá ao presidente do júri a decisão final.

6. REGRAS DE ATUAÇÃO

- 6.1. Os participantes são responsáveis pelos conteúdos apresentados;
- 6.2. Os participantes devem garantir que os conteúdos não violam direitos de terceiros;
- 6.3. Os participantes devem indicar se usam obras originais, covers, samples, bases instrumentais ou conteúdos protegidos.
- 6.4. Os participantes assumem responsabilidade por reclamações;
- 6.5. Não são permitidos conteúdos ofensivos, discriminatórios ou ilegais;

6.6. Todas as informações recebidas pelos participantes no âmbito da sua participação na iniciativa deverão ser mantidas sigilosas até à data da Pré-Eliminatória, Semifinal e Final em que participem.

6.7. Condições técnicas:

6.7.1. A organização disponibiliza som e luz base;

6.7.2. Necessidades específicas devem ser comunicadas previamente;

6.7.3. A organização não garante *riders* técnicos.

7. PRÉMIOS

7.1. Os prémios atribuídos no âmbito da iniciativa Talentos de Lisboa serão entregues pela entidade organizadora ou entidade parceira responsável pela sua disponibilização, sendo garantida a sua atribuição aos vencedores nos termos do presente regulamento.

7.2. A entrega dos prémios será efetuada no prazo máximo de 30 dias úteis após a realização da final da iniciativa, mediante confirmação dos dados necessários para efeitos administrativos e fiscais.

7.3. Os prémios são atribuídos por atuação, seja esta individual ou em grupo, não sendo automaticamente distribuídos por cada elemento no caso de participações coletivas. A eventual divisão do prémio entre os elementos de um grupo é da exclusiva responsabilidade dos respetivos participantes.

7.4. Os prémios atribuídos não são convertíveis em numerário, nem podem ser objeto de troca, substituição ou alteração por iniciativa dos vencedores.

7.5. A atribuição dos prémios poderá depender da entrega, pelos vencedores, de toda a documentação necessária ao cumprimento das obrigações legais e fiscais, podendo a sua não apresentação implicar a impossibilidade de entrega do prémio.

7.6. Os prémios atribuídos na final serão em forma de cartão presente na entidade Rádio Popular, com os seguintes valores :

7.6.1. 1.º lugar: Cartão-presente no valor de 1.500€

7.6.2. 2.º lugar: Cartão-presente no valor de 500€

7.6.3. 3.º lugar: Cartão-presente no valor de 500€

7.7. Os três primeiros vencedores têm direito a um prémio adicional, a participação na Academia de Talentos, que é um programa de desenvolvimento artístico que decorrerá entre janeiro e março de 2027.

7.8. Os prémios são atribuídos por atuação, seja ela em grupo ou individual.

8. CALENDÁRIO DA INICIATIVA

8.1. A iniciativa decorrerá entre os meses de abril e dezembro de 2026, de acordo com o seguinte enquadramento temporal:

8.1.1. Período de inscrições: 29 maio a 14 setembro de 2026

8.1.2. Pré-eliminatórias: 3 e 4 outubro de 2026

8.1.3. Academia de Talentos: 24 e 25 outubro de 2026

8.1.4. Semifinal: 7 novembro de 2026

8.1.5. Final: 6 dezembro de 2026

8.2. As datas concretas de cada momento da iniciativa, bem como os respetivos locais e horários, serão oportunamente comunicados aos participantes através dos canais oficiais da organização.

8.3. A organização reserva-se o direito de alterar o calendário por motivos operacionais, técnicos ou de força maior.

9. EXPOSIÇÃO MEDIÁTICA

9.1. No âmbito da parceria mediática associada à iniciativa, os participantes que venham a integrar as fases de pré-eliminatórias, semifinal e final poderão ser convidados a participar em conteúdos televisivos, nomeadamente no programa “Olá, Bom Dia”, da CMTV.

9.2. A eventual participação poderá incluir entrevistas, reportagens ou atuações em estúdio, estando sempre sujeita a critérios editoriais e de produção definidos pelo respetivo meio de comunicação.

9.3. A participação nestes conteúdos não constitui um direito adquirido dos participantes, nem uma obrigação da organização, dependendo da seleção e validação por parte das equipas editoriais.

9.4. Os participantes poderão ser incluídos em conteúdos televisivos, rádio, imprensa e digital.

9.5. Os participantes poderão participar em ações promocionais da iniciativa

9.6. Os participantes poderão ser convidados para integração em programação cultural futura.

9.7. Estes momentos visam reforçar a visibilidade dos participantes e a projeção nacional do talento emergente.

10. DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

10.1. A participação na iniciativa Talentos de Lisboa implica, desde o momento da inscrição, a concessão, livre, expressa, informada e inequívoca, por parte do participante, à Gebalis, E.M., S.A., à Universal Shows – Comunicação e Imagem, Lda., e Medialivre, S.A., , o reconhecimento e autorização para a captação, fixação, reprodução, difusão e comunicação pública da sua imagem, voz, nome artístico e/ou civil e demais elementos identificativos, no âmbito da sua participação na iniciativa.

10.2. A autorização referida no número anterior abrange a utilização dos conteúdos captados em qualquer formato, meio ou suporte, atualmente existente ou que venha a ser desenvolvido, incluindo, mas sem limitar, televisão, rádio, imprensa, plataformas digitais, redes sociais, websites, materiais promocionais, institucionais e publicitários, podendo ser utilizada em território nacional e internacional, sem limitação quanto ao número de utilizações e pelo período máximo permitido por lei.

10.3. O participante declara e reconhece que a utilização da sua imagem e voz poderá ocorrer para efeitos de promoção, divulgação, cobertura jornalística, comunicação institucional e exploração mediática da iniciativa, não sendo devida qualquer contrapartida financeira, compensação ou remuneração adicional, para além dos prémios eventualmente atribuídos no âmbito do concurso.

- 10.4.** Mais declara o participante que autoriza a edição, adaptação, reprodução parcial ou total, bem como a integração dos conteúdos captados em outros materiais audiovisuais ou editoriais, desde que tal utilização não desvirtue o sentido da sua participação nem afete a sua honra, reputação ou dignidade pessoal.
- 10.5.** No caso de participação de menores de idade, a autorização prevista no presente ponto deverá ser concedida pelos respetivos titulares das responsabilidades parentais, os quais declaram, para todos os efeitos legais, que autorizam a captação e utilização da imagem e voz do menor nos termos acima descritos.
- 10.6.** A presente autorização é concedida a título gratuito, pelo período necessário à prossecução das finalidades da iniciativa, nos termos legalmente permitidos, produzindo efeitos a partir da data de inscrição na iniciativa e mantendo-se válida mesmo após o termo da mesma.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1.** A participação na TALENTOS DE LISBOA pressupõe a aceitação expressa e inequívoca do tratamento dos dados pessoais de cada um dos Participantes (seja direta ou indiretamente através do respetivo representante legal) no âmbito do presente documento e o conhecimento do seguinte:
- 11.1.1.** Durante o decorrer da Iniciativa, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes.
- 11.1.2.** São dados obrigatórios para efeitos de inscrição: nome, data de nascimento, contacto telefónico, email, morada, freguesia, categoria de participação, tipo de participação e vídeo de candidatura.
- 11.1.3.** São dados facultativos: nome artístico, redes sociais, breve biografia e demais elementos promocionais, recolhidos apenas para efeitos de comunicação e *storytelling* da iniciativa.
- 11.1.4.** No caso de menores de idade, irão, ainda, ser recolhidos e armazenados os seguintes dados adicionais: nome do representante legal que exerce as responsabilidades parentais, número do cartão de cidadão do representante legal que exerce as responsabilidades parentais, data de validade desse cartão de cidadão, , número de telefone, e-mail, grau de parentesco.
- 11.1.5.** O fornecimento dos dados pessoais aqui mencionados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica da Iniciativa, designadamente para efeitos de inscrição e gestão das participações, envio de informação sobre a iniciativa, apuramento de vencedores e entrega de prémios
- 11.1.6.** Ao proceder à inscrição, o participante declara expressamente para todos os efeitos legais, que os dados pessoais acima indicados são verdadeiros, sob pena de

se considerar exclusivamente responsável por qualquer situação resultante da prestação de falsas declarações e tal poder levar à exclusão da sua participação.

11.1.7. Os dados pessoais poderão ser recolhidos e tratados pela GEBALIS, a UNIVERSAL e a MEDIALIVRE com respeito pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável. Estas três entidades (GEBALIS, UNIVERSAL e MEDIALIVRE) atuarão como responsáveis autónomas, , pelo tratamento de dados com base no interesse legítimo.

11.1.8. Nos termos do ponto 1 do presente Regulamento, a idade mínima de participação na iniciativa é de 8 anos. Assim, a recolha de dados pessoais a menores de 18 anos está dependente do consentimento dos respetivos pais/responsáveis pela tutela parental. Para o efeito, aquando da recolha de dados de menores, será solicitado o e-mail ou autorização expressa e inequívoca por escrito dos pais/responsáveis pela tutela parental por forma a que seja dado o consentimento necessário para tratamento de dados pessoais dos menores em causa.

11.1.9. Os Participantes que venham a vencer prémios nos termos do presente Regulamento, reconhecem e aceitam expressamente, que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como para efeitos fiscais decorrentes dessa operação.

11.1.10. Os registos de imagem e voz, o nome e a localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela GEBALIS e pela MEDIALIVRE em serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet e/ou outros meios de comunicação da propriedade da Medialivre, para efeitos promocionais da Iniciativa.

11.1.11. Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 dias contados desde a data de término da iniciativa. Exeptom-se os dados pessoais dos vencedores que serão armazenados por um período adicional adequado tendo em vista a realização posterior de conteúdos com os mesmos relativos à iniciativa e participações em programas. Ressalva-se igualmente a utilização das imagens e voz dos participantes que constarão do site da iniciativa ou nos meios das entidades organizadoras e serão utilizados apenas para divulgação da iniciativa por período adequado a essa promoção e divulgação.

11.1.12. É garantido aos participantes, nos termos da lei, o acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junto da organização a sua atualização, correção ou eliminação, através do envio para os seguintes endereços de e-mail:

Gebalis: atendimento@gebalis.pt

Medialivre: talentosdelisboa@medialivre.pt; epd@medialivre.pt

11.1.13. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento pelos responsáveis pelo tratamento das disposições relativas à proteção e tratamento de dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

12. DESISTÊNCIAS E EXCLUSÕES

12.1.1. Os participantes poderão ser excluídos da iniciativa se se verificar, nomeadamente : A não comparência ou atraso injustificado;

12.1.2. O incumprimento do regulamento e das condições de participação, inclusive no que respeita à residência no Conselho de Lisboa;

12.1.3. Comportamento inadequado;

12.1.4. Prestação de falsas declarações no momento da inscrição

12.1.5. A desistência implica perda de direito a participação e prémios.

13. RESPONSABILIDADE

13.1. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos materiais, perdas ou lesões ocorridas durante a participação na iniciativa, salvo nos casos em que tal responsabilidade resulte de imposição legal.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A participação na iniciativa TALENTOS DE LISBOA implica total conhecimento e aceitação sem reservas ou condições deste Regulamento, bem como as demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.

14.2. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes ou, na sua falta ou omissão, por decisão da GEBALIS e/ou da UNIVERSAL.

14.3. Qualquer participante que atue de má-fé e participe na iniciativa utilizando informação falsa, viciando as regras da iniciativa ou do Regulamento, será automaticamente excluído.

14.4. Todas as decisões relativas à iniciativa serão tomadas exclusivamente pela GEBALIS e/ou UNIVERSAL nomeadamente, mas sem limitar, as relativas à admissão ou exclusão dos participantes, bem como a concessão, ou não, do prémio.

14.5. Quaisquer decisões, incluindo as dos júris, serão definitivas e não serão suscetíveis de recurso ou de reclamação. Os participantes não poderão contestar quaisquer decisões que sejam tomadas a este respeito, comprometendo-se a seguir as instruções e as

orientações que lhe sejam dadas pela GEBALIS e/ou pela UNIVERSAL por intermédio da produção da iniciativa.

- 14.6.** A organização reserva-se o direito de alterar datas, locais, horários ou condições da iniciativa por motivos de força maior, logísticos, técnicos, legais ou de segurança, comprometendo-se a comunicar tais alterações pelos meios disponíveis com a maior antecedência possível.
- 14.7.** A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer ato que determine a exclusão de qualquer candidato ou participante, bem como, nomeadamente, a interrupção ou cessação da iniciativa, não confere ao interessado qualquer direito, ação, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.
- 14.8.** Fora dos casos previstos no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor, a regulamentação municipal e, na sua insuficiência, os princípios gerais de direito.

15. CONTACTOS

Email oficial: talentosdelisboa@medialivre.pt